



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/05/2018

ANO: VIII Nº: 1889 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.377/2018..... 1

DECRETO Nº 5.378/2018..... 1

PORTARIA Nº 102/2018 2

DECRETO Nº 5.377/2018

DECRETO Nº 5.377/2018, de 18 de maio de 2018.

Dispõe sobre o Preço Médio por Consulta para Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica visando Contratação de Clínico Geral para Atender a Demanda do Município na Atenção Primária, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o inciso IX do Artigo nº 106, da Lei Orgânica do Município de Céu Azul,

Considerando que a saúde é um direito fundamental e social, e dever do Estado garantir mediante políticas públicas, proporcionando acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, tutelados pela Constituição Federal, nos seus artigos 6º e 196 da Constituição Federal, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, que coloca a saúde como sendo um direito fundamental do ser humano, devendo ser prestada de forma conjunta por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, e;

Considerando o inciso I do artigo 7º, artigo 193 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

Considerando a Resolução nº 009/2018, de 18 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul/PR, que aprovou o valor médio por consulta para Clínico Geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor médio por consulta para Clínico Geral, visando promover o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestar serviços técnicos profissionais na área de saúde/serviços médicos, para realização de consultas junto as Unidades de Saúde do Município de Céu Azul, para atender a demanda na atenção primária, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 009/2018.

Art. 2º O preço a ser pago por consulta para Clínico Geral será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Parágrafo único. O preço estipulado no caput deste artigo não obriga a contratação pela Administração, quando constatado preços mais vantajosos à Administração.

Art. 3º A contratação será pelo processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 15.608/07, de 16 de Agosto de 2007.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5027/2017, de 28-4-2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 18 de maio de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.378/2018

DECRETO Nº 5.378/2018, de 18 de maio de 2018.

Dispõe sobre o Preço Médio por Consulta para Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica visando Contratação de Ortopedista para Atender a Demanda do Município na Atenção Primária, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o inciso IX do Artigo nº 106, da Lei Orgânica do Município de Céu Azul,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/05/2018

ANO: VIII N°: 1889 EDIÇÃO DE HOJE: 02 ÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando que a saúde é um direito fundamental e social, e dever do Estado garantir mediante políticas públicas, proporcionando acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, tutelados pela Constituição Federal, nos seus artigos 6º e 196 da Constituição Federal, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, que coloca a saúde como sendo um direito fundamental do ser humano, devendo ser prestada de forma conjunta por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, e;

Considerando o inciso I do artigo 7º, artigo 193 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

Considerando a Resolução nº 009/2018, de 18 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul/PR, que aprovou o valor médio pago para atendimento em Ortopedia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor médio pago por consulta em Ortopedia, objetivando promover o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestar serviços técnicos profissionais na área de saúde/serviços médicos, para realização de consultas junto as Unidades de Saúde do Município de Céu Azul, para atender a demanda na atenção primária, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 009/2018.

Art. 2º O preço a ser pago por consulta para Ortopedia será de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. O preço estipulado no caput deste artigo não obriga a contratação pela Administração, quando constatado preços mais vantajosos à Administração.

Art. 3º A contratação será pelo processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 15.608/07, de 16 de Agosto de 2007.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 18 de maio de 2018.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018, 21 de maio de 2018.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Alcione da Silva**, RG nº 6211249-2/SSPR, CPF 020.390.139-89, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem para transporte de paciente a Campo Largo – PR, para internamento no Hospital do Rocio, com saída no dia 19 de maio e retorno em 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 21 de maio de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)